



Sábado, 17 de Maio de 2025

## **Após ser notificado pelo MP por incentivar carona em troca de votos prefeito se justifica**

**O vale tudo pelo voto**

Da redação do RBMT

O prefeito de Sorriso (396 km de Cuiabá), Ari Lafin (PSDB) se retratou sobre as declarações feitas no programa SBT Urgente sobre a articulação de caronas no segundo turno, o que é considerado crime eleitoral.

Lafin incentivou que moradores da cidade oferecessem carona a eleitores que votam em municípios vizinhos em apoio ao candidato à presidência, Jair Bolsonaro (PL).

Nesta semana, o procurador Regional Eleitoral, Erich Raphael Masson emitiu recomendações ao chefe do Executivo explicando que as declarações feitas pelo prefeito de Sorriso induzem à população à prática irregular de transporte de eleitores em favor do candidato à presidência da República, Jair Bolsonaro.

Masson ressaltou que as práticas incentivadas por Lafin são consideradas crimes eleitorais previstos no artigo 302 do Código Eleitoral e artigo 11 da Lei nº 6.091/74, e que podem interferir na lisura e legitimidade do processo eleitoral.

Por meio de nota, o prefeito Ari Lafin ressaltou que a população em geral não deve praticar o transporte irregular de eleitores em favor de qualquer candidato à presidência da República, nem qualquer outro crime eleitoral do tipo.

“Através da presente nota, eu, Ari Genézio Lafin, reafirmo o compromisso com o cumprimento integral da legislação eleitoral, em consonância com o entendimento do Ministério Público Eleitoral (MP Eleitoral), por meio da Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso”, enfatiza o gestor.